



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2020 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE SUPERIOR.

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, CLAUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o *Processo Seletivo Público de 2020 para contratação de estagiários de superior*, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

2. Os **pré-requisitos para inscrição** neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República no Distrito Federal, relacionadas no ANEXO II.

2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo de sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

- 2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.
- 2.4. Atender aos requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital.
3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.
4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: www.mpf.mp.br/df/estagie-conosco .

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE

1. OBJETIVO

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas em ambiente virtual.

2. APLICAÇÃO

As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, em 31/10/2020, às 14 horas, horário de Brasília.

3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

- 3.1.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado;
- 3.1.2. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;
- 3.1.3 Não será permitido consultas, uso de telefone celular para outros fins ou presença de outras pessoas na sala onde o candidato for prestar os exames;
- 3.1.4 Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: www.mpf.mp.br/df/estagie-conosco ;
- 3.1.5. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.

3.2 Para os cursos de **ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a videochamada durante a aplicação da prova;

3.2.1. Possuir microfone, alto-falantes e câmera conectados ou integrados ao dispositivo funcionando corretamente, já testados e previamente ajustados antes da hora da prova. Não será permitido o uso de fones de cabeça ou de ouvido;

3.2.2. Utilizar uma câmera que possa ser movimentada, de modo a mostrar o ambiente ao redor, a qual deverá permanecer ligada durante toda a prova e direcionada para o rosto do candidato.

3.2.3. Possuir ambiente adequado para a realização das provas, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação. Caso seja detectado o fluxo de pessoas ou captação de outras vozes no microfone poderá ensejar a desclassificação imediata do candidato. O avaliador poderá solicitar a qualquer momento que seja exibido o ambiente ao redor para assegurar que não ocorram distrações durante a prova.

3.2.4. Possuir instalado, configurado e funcionando o aplicativo de conferência CISCO WEBEX MEETINGS de forma a saber manusear sua câmera, conforme solicitado pelo fiscal.

3.2.5. Não utilizar mais de um monitor, devendo os adicionais/externos terem o seu cabo de vídeo desconectado;

3.2.6. Portar um documento de identificação com foto, que será solicitado a qualquer momento durante a aplicação da prova;

3.2.7. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa.

3.2.8. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador e do aplicativo de conferência CISCO WEBEX MEETINGS.

3.3 Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

4. DA METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO PARA PROVAS DE **ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:**

4.1. Cada sala virtual será coordenada por um fiscal de prova que prestará todas as orientações necessárias à disponibilização e realização das provas.

4.2. O fiscal poderá, a qualquer tempo, solicitar que o candidato movimente sua câmera, de modo a demonstrar o ambiente ao redor.

4.3. O fiscal poderá solicitar ao candidato que não utilize serviços de streaming ou outros que possam comprometer a banda de internet disponível, comprometendo a aplicação da prova.

4.4. Durante a aplicação das provas, o fiscal deverá garantir que:

- a) O candidato se mantenha no campo de visão da câmera durante todo o período de realização da prova, que deverá acontecer de forma contínua e sem interrupções;
- b) O áudio do candidato esteja aberto em nível compatível com a conversação durante toda a prova, de forma que possa ouvir eventuais conversas paralelas;
- c) Não haja qualquer desvio de foco que não esteja relacionado com a aplicação da prova, o que poderá ensejar sua eliminação imediata;
- d) Não haja outras pessoas além do candidato no ambiente utilizado para a realização do teste. Em qualquer ambiente, é dever do candidato garantir que esteja sozinho e que se dedica exclusivamente à realização da prova;
- e) O candidato não esteja utilizando qualquer tipo de fone de ouvido, ou aparelho similar, devendo o áudio proveniente do avaliador ser reproduzido nas caixas de som ambientes ou integradas.

4.5. Qualquer interrupção intencional do áudio ou vídeo da sessão após a disponibilização da prova ensejará a eliminação imediata do candidato. A câmera deverá permanecer ligada, filmando o candidato durante toda a prova, assim como o seu áudio.

4.6. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

4.7. O candidato que não atender aos comandos do fiscal, não disponibilizar algo que venha a ser solicitado ou interromper a transmissão inadvertidamente após a disponibilização da prova, será automaticamente eliminado.

4.8. O candidato que desrespeitar estas regras poderá ser enquadrado em fraude, incorrendo nas penas previstas em lei.

5. DA METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO PARA PROVAS DE DIREITO:

5.1. O candidato será avaliado exclusivamente pela plataforma Moodle na primeira fase do processo seletivo.

5.2. Não haverá sala virtual para o candidato do curso de Direito.

5.3. A segunda fase do processo seletivo será realizada através de Prova Oral online.

III – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no **prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e **do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.**

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente.

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para **as pessoas que se declararem negras**.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura da declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- I – não comparecer à entrevista;
- II – não assinar a declaração; e
- III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3^a vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5^a, 9^a, 12^a, 15^a, 19^a, 22^a vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10^a vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20^a, 30^a, vagas e assim sucessivamente

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

IV. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-Inscrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. A Procuradoria da República no Distrito Federal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Distrito Federal no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/df/estagie-conosco> no período das **12 horas, do dia 23/10/2020, às 18 horas do dia 25/10/2020**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

b) Confirmação das inscrições

1. Para a confirmação das inscrições, os interessados deverão apresentar por meio do e-mail: prdf-concursoestagio@mpf.mp.br, no período das **12 horas, do dia 23/10/2020 às 18 horas do dia 25/10/2020**, os documentos abaixo relacionados:

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando o período que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

- 1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);
 - 1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).
2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.
3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
5. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL.

V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas OBJETIVAS de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos **ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.
2. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas OBJETIVAS E ORAL de caráter eliminatório e classificatório, para o curso de **DIREITO**.
3. As provas para o curso de **ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** conterão 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e) elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando (20 pontos) o valor da prova objetiva.

PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Etapas	Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões
Única	Prova Objetiva	Específica	20

4. As provas para o curso de **DIREITO** conterão 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e) cada elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando (30 pontos) o valor da prova objetiva.

PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO			
Etapas	Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões
1 ^a	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	30 pontos
		Direito Constitucional	
		Direito Administrativo	
		Direito Penal	
		Direito Processual	
		Direito Civil	
2 ^a	Prova Oral	Direito e Gramática	5 pontos

4.1. Somente os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva realizarão a prova oral.

4.2. O conteúdo programático da prova oral é o mesmo estabelecido para a prova objetiva conforme anexo V.

4.3. A prova oral será realizada pela execução do navegador e do aplicativo de conferência CISCO WEBEX MEETINGS.

4.4. O candidato deverá observar todos os critérios previstos no item 3 deste edital.

4.5. O candidato receberá, no e-mail cadastrado, o link de acesso para a realização da prova oral.

4.7. A convocação, a data, horário de realização da prova oral e demais informações serão divulgadas mediante publicação de edital no site (www.mpf.mp.br/df/estagie-conosco)

5. A prova objetiva de **ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** será realizada **no dia 31/10/2020 das 14 horas às 15 horas**, sendo que a entrada no CISCO WEBEX MEETINGS só será permitida das 13 horas 45min às 14 horas.

6. A prova objetiva de **DIREITO** será realizada no dia **31/10/2020, das 14 horas às 16 horas**.

7. O candidato deverá mostrar, quando solicitado, documento de identidade com foto.

7.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

6. As provas de **ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** terão duração de 1 hora, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

7. As provas de **DIREITO** terão duração de 2 horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

8. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% na prova para os cursos de Administração, Tecnologia da Informação e Direito.

2. Serão reprovados na prova objetiva e eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% do total de pontos da prova objetiva.

3. Na prova oral para o curso de Direito, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio do conteúdo.

4. Caso haja empate nas provas objetivas, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver cursando o período mais avançado do curso.

4.1 Persistindo o empate, terá preferência candidato de maior idade.

5. A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na somatória das provas objetivas e oral, para a área de Direito e por ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva para a área de Administração e Tecnologia da Informação.

6. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado no curso de Direito o candidato que obtiver maior nota na prova oral.

6.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no www.mpf.mp.br/df/estagie-conosco, em data a ser definida posteriormente.

VII. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Caberá recurso dirigido, pelo e-mail (prdf-concursoestagio@mpf.mp.br), à Seção de Estágio da Procuradoria da República no Distrito Federal, em face da prova, no prazo de 2 (dois) **dias úteis**, no horário de expediente da Procuradoria da República no Distrito Federal, de 11 horas

às 17 horas – horário de Brasília, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI.

- 1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.
- 1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;
- 1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.
4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica e/ou email, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.

- 1.1 Considera-se convocado o candidato que tiver sido contatado pelo menos três vezes por telefone e/ou três vezes por e-mail em 3 (três) dias úteis diferentes.

2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

- 2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (prdf-estagio@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 3 (três) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Distrito Federal, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na

Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

5.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Distrito Federal, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- 7.1 Original e cópia do RG;
- 7.2 Original e cópia do CPF;
- 7.3 Original e cópia do comprovante de residência;
- 7.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
- 7.5 Via original do histórico escolar;
- 7.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 7.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 7.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 7.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 7.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);
- 7.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);
- 7.12 Foto 3x4;
- 7.13 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 7.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Seção de Estágio da PRDF.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Distrito Federal.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

- 6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- 6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- 6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- 6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
- 6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal.

Cláudio Drewes José de Siqueira

Procurador-Chefe

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas	Local de Estágio
Administração	CR*	Brasília
Direito	CR*	Brasília
TI – Tecnologia da Informação	CR*	Brasília

* Cadastro Reserva

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

1. Centro Universitário de Brasília - UNICEUB
2. Centro Universitário do Distrito Federal – UDF
3. Centro Universitário Estácio de Brasília
4. Centro Universitário Euro Americano – UNIEURO
5. Centro Universitário ICESP
6. Centro Universitário Planalto do Distrito Federal- UNIPLAN – Águas Claras
7. Centro Universitário Projeção Campus II -UNIPROJEÇÃO
8. Faculdade Anhanguera de Brasília
9. Faculdade Anhanguera de Ciência e Tecnologia de Brasília
10. Faculdade Anhanguera de Negócio e Tecnologias da Informação
11. Faculdade Anhanguera de Taguatinga
12. Faculdade Fortium Brasília e Gama
13. Faculdade Fortium de São Sebastião
14. Faculdade LS
15. Faculdade Mauá
16. Faculdade Processus / DF
17. Faculdade Projeção - Guará
18. Faculdade Projeção de Ceilândia - FAPRO
19. Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC
20. Faculdade Unyleya
21. Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP
22. Instituto de Educação Superior de Brasília – IESSB
23. Instituto de Ensino Superior Planalto – IESPLAN
24. Instituto Federal de Brasília – IFB.
25. União Pioneira de Integração Social – UPIS
26. Uniprojeção Campus I
27. Universidade Católica de Brasília - UCB
28. Universidade de Brasília - UNB
29. Universidade Paulista - UNIP

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou () **preto** () **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: Brasília, ____ de _____ de 2020.	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: Brasília, ____ de _____ de 2020.	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ADMINISTRAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Noções de Administração; 1.1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização; 1.2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação; 1.3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras; 1.4 Gestão de processos; 1.5 Gestão de contratos; 1.6 Planejamento Estratégico; 1.7 Teoria das organizações; 1.8 Princípios da Administração pública. 2. Noções de processos licitatórios (lei 8.666/93 – Capítulos: I- Disposições Gerais, II – Da Licitação, III – Dos Contratos). 3. Noções do regime jurídico dos servidores públicos civis da união (lei 8.112/90 – Títulos: I – Disposições Preliminares, II – Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição, III – Dos Direitos e Vantagens). 4. Noções de gestão de pessoas nas organizações; 4.1 Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização; 4.2 A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais; 4.3 Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho; 4.4 Competência interpessoal; 4.5 Gerenciamento de conflitos; 4.6 Clima e cultura organizacional; 4.7 Recrutamento e Seleção: técnicas e processo decisório; 4.8 Avaliação de Desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens; 4.9 Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação; 4.10 Gestão por competências. 5. Noções de administração de recursos materiais.

DIREITO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa

1.Classes de palavras. 2.Ortografia e acentuação. 3.Pontuação. 4.Flexão nominal e verbal. 5.Tempos, modos e vozes verbais. 6.Concordância nominal e verbal. 7.Regência nominal e verbal. 8.Terminos da oração. 9.Coordenação e subordinação. 10.Discurso direto e indireto. 11. Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Direito Constitucional: 1.1 Constituição: conceito, objeto e elementos; 1.2 Controle de constitucionalidade; 1.3 Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais; 1.4 Direitos políticos; 1.5 Organização do estado. Formas de estado e de governo. Divisão territorial. Repartição de competência. Intervenção; 1.6 Poder Legislativo: organização. Processo legislativo; 1.7 Poder Executivo: Presidente e Vice-presidente. Atribuições. Responsabilidades; 1.8 Poder Judiciário. Garantias. Organização. Competência. Justiça Federal. Justiça do Trabalho; 1.9 Ministério Público: Princípios institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Funções institucionais. Lei complementar 75/93; 1.10 Princípios da administração pública; 1.11 Princípios da ordem econômica; 1.12 Ordem social: saúde, previdência social, educação, cultura, família, criança e adolescente; meio ambiente; 1.13 Leis 9.868/99 e 9.882/99.

2. Direito Administrativo: 2.1 Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Administração pública direta e indireta. Princípios da administração pública. Agências reguladoras; 2.2 Ato administrativo: conceito, atributos, elementos. Discretariedade e vinculação. Classificação: atos administrativos simples, complexos e compostos. Mérito do ato administrativo. Controle dos atos administrativos; 2.3 Servidores públicos. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais; 2.4 Bens públicos: classificação; 2.5 Desapropriação. Modalidades: necessidade e utilidade pública. Interesse social. Desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária. Lei Complementar nº 76/93; 2.6 Controle da administração pública. Controle administrativo. Controle legislativo; 2.7 Lei Complementar 75/93; 2.8 Mandado de segurança. Ação popular. Habeas data. Ação de improbidade administrativa.

3. Direito Civil: 3.1 Parte geral; 3.2 Parte especial.

5. Direito Penal: 5.1 Aplicação da lei penal; 5.2 O fato típico (conduta, dolo e culpa, resultado, relação de causalidade, tipicidade, consumação e tentativa, arrependimento posterior, desistência voluntária e arrependimento eficaz); 5.3 Da antijuridicidade; 5.4 Da culpabilidade; 5.5 Do concurso de pessoas; 5.6 Das causas de extinção de punibilidade; 5.7 Da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei nº

9.099/95); 5.8 Dos crimes contra o patrimônio; 5.9 Dos crimes contra a fé pública; 5.10 Dos crimes contra a administração pública. 6. Direito Processual Penal: 6.1 A Lei processual no tempo, no espaço e com relação às pessoas (imunidades); 6.2 Inquérito policial; 6.3 Ação penal; 6.4 Denúncia; 6.5 Competência voltada à Justiça Federal; 6.6 Restituição de coisas apreendidas; 6.7 Medidas assecuratórias (arresto, sequestro etc.); 6.8 Prova; 6.9 Prisão (em flagrante, temporária e preventiva); 6.10 Liberdade provisória (com fiança e sem fiança); 6.11 Citações e intimações; 6.12 Sentença e coisa julgada; 6.13 Processo comum, sumário e dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; 6.14 Nulidades; 6.15 Recursos (apelação e recurso em sentido estrito); 6.16 *Habeas corpus*; 6.17 Processo dos crimes ligados a entorpecentes.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Arquitetura de Computadores; 1.1 Itens de hardware (incluindo impressoras, mouse, teclado, monitor, placas de vídeo, scanners); 1.2 Memória; 1.3 Unidade Central de Processamento; 1.4 Comunicação entre a Memória UCP; 1.5 Dispositivos de Entrada e Saída; 1.6 Arquiteturas RISC e CISC; 2. Métodos de Programação; 2.1 Conceitos e definição de algoritmos; 3. Conhecimentos de Word, Excel, PowerPoint. Internet, Intranet; 3.1. Navegadores; 4. Conhecimentos de Sistema Operacional (Windows 7, 8 e 10); 5. Conhecimentos em aplicativos (BrOffice, Libre Office, gravadores de cd, editores de pdf); 6. Conceitos básicos sobre funcionamento de uma rede de computadores; Protocolos de Redes: HTTP, SMTP, SNMP, DNS, ICMP, etc; 6.1 Redes Wireless; 6.2 Comandos básicos de windows e linux; 6.3 Noções de segurança de redes: Conceitos de firewall, IPS, IDS, anti-vírus, ossec, anti-spam; 6.4 Ferramentas de gerência de Redes.

ANEXO VI



Ministério Público Federal
Secretaria Geral
Secretaria de Gestão de Pessoas

**FORMULÁRIO
PARA RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA (NOME DA UNIDADE) PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS DE (NÍVEL DE ENSINO)**

Observações:

1. Use folha separada para cada questão.
2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
3. Os recursos deverão ser entregues (**INFORMAR O MEIO**), no prazo de (**X DIAS**) úteis, das **XX** às **XX** horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.

Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
-------------	----------------	--------------------------

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

Recebido em: ____ / ____ / 2020.

Recebido por: (Nome e Carimbo)